



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 12/12/2017

Ata nº 90/17

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JucisRS, sob a presidência do presidente, Paulo Roberto Kopschina, que saudou a todos os presentes. Verificado o quorum foi aberta a sessão. De imediato passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **AGROFER COMERCIAL TECNICA LTDA**, NIRE: 4320525819-6, PROCESSO Nº: 015/1.14.0005931-5, COMARCA: GRAVATAÍ/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.805-7, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **LEONARDO DE SOUZA BARBOSA**, NIRE: 4310747857-4, PROCESSO: 015/1.11.0009248-1, COMARCA: GRAVATAÍ/RS, PROTOCOLO Nº 17/329.154-6, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **CESAR RAMAO PEREIRA BUZO**, NIRE: 4310731710-4, PROCESSO Nº: 17/329.156-2, COMARCA: BAGÉ/RS, PROTOCOLO Nº 17/329.156-2, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **ABC LIMA ENGENHARIA LTDA**, NIRE: 4320392893-3, PROCESSO: 033/1.10.0011692-1, COMARCA: SÃO LEOPOLDO/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.795-6, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **SAWAYA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**, NIRE: 4320291976-1, PROCESSO Nº: 9001718-90.2015.8.21.0033, COMARCA: SÃO LEOPOLDO/RS, PROTOCOLO Nº 17/329.252-6, PENHORA DE QUOTAS DO SÓCIO MOUNIR SAWAYA JUNIOR JUNTO À EMPRESA; **REGES LUIZ MEINHARDT**, NIRE : 4310740868-1, PROCESSO: 087/1.12.00011777-6, COMARCA: CAMPO BOM/RS, PROTOCOLO Nº 17/329.214-3, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **VOLMIR BRANASCO SOARES**, NIRE: 4310362567-0, PROCESSO: 087/1.09.0000551-9, COMARCA: CAMPO BOM/RS, PROTOCOLO Nº 17/329.213-5, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **GERSON A FORNECK**, NIRE: 4310533249-1, PROCESSO: 033/1.08.0010834-8, COMARCA: SÃO LEOPOLDO/RS, PROTOCOLO Nº 17/329.091-4, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **FRIGORIFICO MEAT COMPANY LTDA - ME**, NIRE: 4320430028-8, PROCESSO: 087/1.14.0001381-2, COMARCA: CAMPO BOM/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.804-9, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE PAULO UBIRAJARA DE MOURA JUNTO À EMPRESA; **J D V MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, NIRE: 4320048665-4, PROCESSO: 087/1.08.0001375-7, COMARCA: CAMPO BOM/RS, PROTOCOLO Nº



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

17/329.218-6, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **M A G DA ROCHA & CIA LTDA - ME**, NIRE: 4320609081-7, PROCESSO: 087/1.10.0004208-4, COMARCA: CAMPO BOM/RS, PROTOCOLO Nº 17/329.220-8, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE MILTON DA SILVA JUNTO À EMPRESA; **CLEOMAR DA SILVA OLIVEIRA**, NIRE: 4310600723-3, PROCESSO: 087/1.14.0000040-0, COMARCA: CAMPO BOM/RS, PROTOCOLO Nº 17/329.075-2, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **DW REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, NIRE: 4320645820-2, PROCESSO: 087/1.13.0005004-0, COMARCA: CAMPO BOM/SP, PROTOCOLO Nº 17/329.222-4, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **CAR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA**, NIRE: 4320589873-0, PROCESSO: 0013871-13-2006.8.21.0007, COMARCA: CAMAQUÃ/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.786-7, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE JOÃO ZWEITISIH JUNTO À EMPRESA; **CHAPEACAO E PINTURA ALDEIA CAR LTDA**, NIRE: 4320281995-2, PROCESSO: 0013871-13-2006.8.21.0007, COMARCA: CAMAQUÃ/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.789-1, INDISPONIBILIDADE DE BENS DO SÓCIO JOÃO ZWEITSIH JUNTO À EMPRESA; **JOAO ALOISIO ZWETSCH**, NIRE: 4310553496-5, PROCESSO: 0013871-13-2006.8.21.0007, COMARCA: CAMAQUÃ/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.790-5, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **IVANI TEREZINHA SCHWENGBER DE AZEVEDO**, NIRE: 4310489472-1, PROCESSO: 026/1.11.0004573-6, COMARCA: SANTA CRUZ DO SUL/RS, PROTOCOLO Nº 17/329.148-1, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **CONFECOES STANDART LTDA**, NIRE: 4320130807-5, PROCESSO: 008/1.05.0025489-1, COMARCA: CANOAS/RS, PROTOCOLO Nº 17/361.808-1, INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA; **ZANIA T B MARIANI**, NIRE: 4310592187-0, PROCESSO: 5001640-64.2017.4.04.7127/RS, 1ª VARA FEDERAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, PROTOCOLO Nº 17/361.774-3, OUTROS / PROIBIÇÃO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE; **MADUPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP**, NIRE: 4320760896-8, PROCESSO: 5038150-41.2014.4.04.7108/RS, 1ª VARA FEDERAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES /RS, **MADUPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP**, NIRE: 4320760896-8, PROCESSO: 5038150-41.2014.4.04.7108/RS, 1ª VARA FEDERAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES /RS. Dando prosseguimento à sessão, o sr. Presidente pôs em votação as atas de números 88/17 de 05/12 e 89 de 07/12 do corrente ano, as quais foram aprovadas por unanimidade. Após, foi posto em discussão e aprovação da Resolução número 10/2017 que trata do Contrato Padrão. Primeiramente, com a palavra, o vogal Fabiano Zouvi, que disse que sua manifestação não é de voto e sim uma reflexão, pois sempre foi desfavorável aos contratos padronizados, tendo em vista a legalidade dos mesmos, além do mais, não haverá possibilidade dentro do contrato padrão de fazer mudanças de acordo com os artigos dispostos, isto é, as cláusulas que forem incluídas ficaram desconectas das demais já que só poderão ser acrescentadas ao final. Perguntou se é o momento de se aprovar esta Resolução diante das diversas mudanças que estão ocorrendo, como por exemplo, os mecanismos dos processos digitais. Apresenta uma proposta para que seja adiada um pouco mais esta Resolução. Com a palavra o vogal, Paulo Mazzardo, que disse que o vogal Fabiano Zouvi encaminhou bem o pedido. Entende que há a inversão das ordens, e que o DREI deveria



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

ter tomado a frente e ter legislado neste sentido na obrigatoriedade do contrato padrão o que não o fez. Diz ainda ser uma pena pois quando o DREI tem que legislar se omite e delega para as Juntas Comerciais e os Colégios de Vogais enfrentarem esta situação. Solicita que se registre que é contra a padronização e diz que a modernização não passa por isso mas sim pelos atos que a Administração está tomando no investimento como o investimento em tecnologia. Por sua vez o vogal, Tadeu Jacoby, disse ter sido sempre favorável a padronização dos contratos e que diante da Junta Digital não podemos adiar mais tal medida. Faz uma sugestão dizendo que os contratos padrões devem ser somente para as Limitas e EIRELIs deixando de lado as Sociedades Anônimas, Cooperativas, Incorporações, Cisões e atos mais complexos. O vogal, Tassiro Fracasso, disse que milita na área há mais de 40 anos, portanto passou por diversas fases do Registro do Comércio. Disse que o contrato padrão é algo necessário que agilizará os procedimentos da Junta Comercial. Já a vogal, Marlene Chassot, disse ser totalmente a favor do contrato padrão já que engloba somente as constituições de Ltda, Eireli, e o Distrato destes tipos jurídicos, sendo que há dois modelos de contrato, um com oito cláusulas e outro mais completo com quinze cláusulas, permitindo a inclusão de mais cláusulas. Disse ter conversado com outros contadores e que todos são a favor. Voltando novamente a palavra ao vogal Fabiano Zouvi, o mesmo disse que neste contrato padrão não há cláusula prevendo a eleição de Foro e caso haja a intenção de arbitragem haverá uma colidência e neste caso deveremos colocar uma ressalva para que se for acrescido esta opção prevaleça a arbitragem. O Secretário Cleverton disse que o contrato padrão sana algumas exigências como o capital mínimo da EIRELI. Que ontem houve uma reunião com o Cristiano e a Gisele do Fichário e algumas exigências quanto a FCN não serão feitas para agilizar o procedimento. Que concorda com o Jacoby de não entrar a SA, Cooperativas, Incorporações e atos mais complexos. Com a palavra o vogal, Dennis Koch, que disse que essa questão vem mostrando uma maturidade em cada sessão. Disse que não podemos creditar a velocidade da aprovação dos processos na aprovação do contrato padrão porque isso pode nos frustra mais adiante, pois não passa só por esta questão a velocidade dos processos mas como não é pauta discutir sobre isso a sua manifestação será somente sobre a padronização. Que deve ser definido se o contrato é padrão ou não. Com a palavra o Presidente que propôs votar a proposta do Fabiano e Mazzardo para adiar a votação, sem manifestações quanto a esta proposta, foi posto em votação a Resolução 10/2017 o qual foi aprovado com 02 abstenções a do vogal Fabiano Zouvi e Paulo Mazzardo. Por fim foi passado a penúltima ordem do dia que é o calendário de dezembro de 2017 com a mudança pleiteada na última sessão plenária para que dia 26/12 haja a sessão de turma e a sessão e plenária e no dia 27/12 somente sessão de turma o qual foi acatado por todos. O Secretário geral informou que as exigências do Setor Fichário virão atrás da pasta. Pelo Presidente foi dito que a notícia quanto aos computadores que viriam não é tão boa assim. O fornecedor pediu prazo de 45 dias para a entrega dos mesmos. Colocada novamente a palavra à disposição e como ninguém dela quisesse fazer uso, o sr. presidente agradeceu as presenças, mandando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços


PAULO ROBERTO KOPSCHINA
Presidente

ITACIR AMAURI FLORES
Vice Presidente


CLEVERTON SIGNOR
Secretário-geral


ELÓI ANTÔNIO DE PAULA
Vogal


JONI ALBERTO MATTE
Vogal

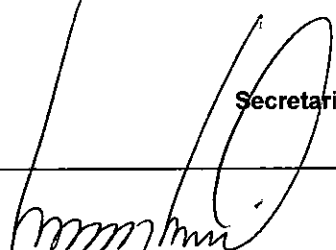

FABIANO ZOUVI
Vogal


JOSÉ FREITAS FILHO
Vogal


PAULO SÉRGIO MAZZARDO
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços


MARLENE CHASSOTT
Vogal


MURILO LIMA TRINDADE
Vogal


MARIA PIA RODRIGUES
Vogal


DENNIS KOCH
Vogal


RAMON RAMOS
Vogal


RAMIRO LEDUR
Vogal


MATHEUS DE CASTRO
Vogal


TIAGO MACHADO
Vogal

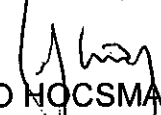
ZELIO HOCSMAN
Vogal


JOSÉ TADEU JACOBY
Vogal


GILSON SANTIAGO
Vogal


TASSIRO FRACASSO
Vogal


SERGIO G. NETO
VOGAL JUCERGS


ZELIO HOCSMAN
Vogal

